



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 17

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 18, de 1974 (CN)

Da Comissão Mista

Sobre a Mensagem nº 15, de 1974 — CN (nº 16, de 1974, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei 1.299, de 28 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre acréscimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências”.

Relator: Senador Wilson Campos

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.299, de 1973, que dispõe sobre a alteração de alíquotas do imposto de importação.

A proposição em exame prorroga até 31 de dezembro de 1975, os poderes de acréscimo de até 100% *ad valorem*, das alíquotas do imposto de importação, conferidos ao Conselho de Política Aduaneira pelo Decreto-lei nº 1.169, de 29 de abril de 1971, de resto, já previsto no Decreto-lei nº 398, de 30 de dezembro de 1968.

Merce transcrição, pela síntese que apresenta, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, *verbis*:

“O Decreto-lei nº 1.169, de 19 de abril de 1971, manteve até 31 de dezembro de 1971, acréscimo de 100% (cem por cento) “*ad valorem*”, das alíquotas do imposto de importação relacionadas no anexo que acompanha o Decreto-lei nº 398, de 30 de dezembro de 1968.

Todavia, o § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.169 autorizou o Conselho de Política Aduaneira a aplicar o mesmo acréscimo de 100% “*ad valorem*”, até 31 de dezembro de 1973, para as mercadorias listadas no Decreto-lei nº 398, caso fosse recomendável a manutenção do grame.

O Conselho de Política Aduaneira, legalmente autorizado, elevou apenas de 50 (cinquenta) pontos (50% “*ad valorem*”) a partir de 1º de janeiro de 1972, as alíquotas incidentes sobre trinta por cento, aproximadamente, dos produtos relacionados no Decreto-lei nº 398/68. Consequentemente, setenta por cento dos produtos então listados no Decreto-lei nº 398 teve suas alíquotas reduzidas aos níveis anteriores a esse Decreto-lei estando a findar-se o prazo-

previsto no § 3º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.169 (31 de dezembro de 1973), é de toda conveniência restabelecer o poder do Conselho de Política Aduaneira para elevar as alíquotas somente até os níveis vigentes em 31 de dezembro de 1973, inclusive as relacionadas no anexo que acompanha o Decreto-lei nº 1.295, de 21 de dezembro de 1973, eventualmente afetadas em seus níveis, em decorrência de alterações introduzidas na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, conforme Resolução nº CBN—10, de 30 de outubro de 1973, do Comitê Brasileiro de Nomenclatura, publicada no Diário Oficial do dia 3 de dezembro de 1973 (Suplemento).”

Trata-se, pois, de medida que visa a dar o instrumento legal indispensável para que o Conselho de Política Aduaneira, órgão especializado que tem por atribuição a fixação de alíquotas específicas do imposto de importação, não encontre óbice no exercício de funções estabelecidas pela Lei de Tarifas.

O projeto, todavia, limita os acréscimos atribuídos pelo CPA às alíquotas “*ad valorem*”, vigorantes em 31 de dezembro do ano próximo passado, e, por outro lado, estabelece o termo final de validade no último dia do ano de 1975.

Consoante dispõe o § 3º do art. 1º do projeto, fica dispensado o requisito da audiência prévia realizada entre os interessados nas principais praças do país, por período mínimo de trinta dias, procedimento estabelecido no parágrafo único do art. 22 da citada Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Com efeito, a providência contida naquele dispositivo, embora cingida unicamente às hipóteses de alterações de alíquotas baseadas no desnível tarifário, incompatível com os objetivos da chamada Tarifa Aduaneira e aos produtos cujo estímulo à produção interna seja de interesse nacional, não mais se adequa à situação atual, especialmente após a criação da Comissão de Desenvolvimento Industrial, órgão do Ministério da Indústria e do Comércio, que tem por fim a promoção e orientação do desenvolvimento homogêneo de nosso parque industrial.

Não há negar, pois, que a medida em exame está em perfeita harmonia com os designios de atualização dos meios legais necessários à tarefa imprimida pelo Poder Executivo, no sentido de conter o fluxo de importações de produtos considerados dispensáveis à economia do País.

Ante o exposto, sendo a matéria relevante e anda havendo que se lhe possa opor, opinamos pela aprovação do referido Decreto-lei, na forma seguinte:

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA	
Diretor-Geral do Senado Federal	
ARNALDO GOMES	
Diretor-Executivo	
PAULO AURÉLIO QUINTELLA	
Chefe da Divisão Administrativa	
ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER	
Chefe da Divisão Industrial	

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS**Via Superfície:**

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, de 1974 (CN)

Aprova o Decreto-lei nº 1.299, de 28 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.299, de 28 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre acréscimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 19 de março de 1974. — Deputado João Alves, Presidente — Senador Wilson Campos, Relator — Senador Renato Franco — Senador Fausto Castelo-Branco — Senador Domingo Gondim — Senador Carlos Lindenberg — Senador Saldanha Derzi — Deputado Artlindo Kunzler — Deputado Parente Frota — Deputado Sebastião Andrade — Deputado Vinícius Câmara — Deputado Passos Porto.

PARECER Nº 19, de 1974 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 19, de 1974 (nº 20, de 1974, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.303, de 31 de dezembro de 1973, que "permite a amortização de despesas, e outros encargos por mais de um exercício financeiro, e dá outras providências".

Relator: Sr. Mattos Leão

Com a Mensagem nº 19, de 1974 (nº 20, de 1974, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional o Decreto-lei nº 1.303, de 31 de dezembro de 1973, publicado no Diário Oficial da mesma data, o qual "permite a amortização de despesas e outros encargos por mais de um exercício financeiro e dá outras providências".

Dá, assim, o Chefe do Poder Executivo cumprimento ao determinado pelo § 1º do art. 55 da Constituição, cabendo a esta Comissão Mista o exame da matéria e a emissão de parecer sobre a mesma.

O Decreto-lei nº 1.303/73 tem por objetivo a alteração da legislação do Imposto de Renda, visando a estabelecer determinado tratamento tributário para os casos que especifica, dentro da política de

utilização de instrumentos fiscais para a obtenção de resultados econômicos, voltados para a aceleração do desenvolvimento global do País.

Os incentivos fiscais, sob todas as formas com que vêm sendo adotados pela política fiscal brasileira, têm se constituído, na verdade, em instrumento valiosíssimo de promoção do desenvolvimento, pela dinamização e o fortalecimento de setores fundamentais de nossa economia.

O diploma legal em estudo diz respeito a medidas relacionadas com o sistema tributário nacional, permitindo às empresas a adoção de providências capazes de induzi-las a atividades de reestruturação, modernização e ampliação, assim como incentivando as operações de fusão e incorporação.

Entre as medidas previstas no referido Decreto-lei, podemos assinalar as seguintes:

1 — permissão, às empresas, do diferimento, por um período máximo de seis exercícios, das despesas relacionadas com sua reestruturação ou modernização, cujos efeitos econômicos em seu desempenho ultrapassem o exercício em que ocorrerem (Art. 1º e seus §§);

2 — permissão às entidades financeiras para a dedução, como prejuízo, do ágio pago em operações de compra de ações, quando essas operações forem preparatórias de fusão ou incorporação, cuja concretização seja considerada conveniente à melhoria do desempenho do sistema, cabendo ao Conselho Monetário Nacional a correspondente autorização (Art. 2º e seus §§);

3 — permissão ao Conselho Monetário Nacional para:

a) autorizar a dedução, como despesas, de valores atribuídos pelo Banco Central do Brasil como encargos das instituições financeiras;

b) conceder isenção do Imposto de Renda incidente sobre a valorização do ativo das empresas fusionadas ou incorporadas, assim como em relação aos lucros verificados em poder dos acionistas, por força da valorização ocorrida (Art. 3º e parágrafo único).

Ressalta a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda o fato de que, das medidas estabelecidas no Decreto-lei nº 1.303/73, nenhum prejuízo decorrerá para a Fazenda Nacional, apesar das facilidades e benefícios com que se procura incentivar as empresas a determinadas providências de modernização, fusão, etc., no interesse do fortalecimento do sistema econômico nacional.

O Art. 4º dispõe sobre a aplicação retroativa das normas do mencionado Decreto-lei, com audiência prévia da Secretaria da Receita Federal a respeito da posição fiscal dos interessados,

estabelecendo o parágrafo único desse artigo que em hipótese alguma será permitida a restituição do imposto pago.

Como enfatiza o Senhor Ministro de Estado da Fazenda em sua Exposição de Motivos, essa retroatividade se impõe pela necessidade de amparar as operações já em curso, sem, contudo, permitir a restituição de imposto pago, evitando-se assim qualquer prejuízo ou dificuldade ao erário.

Assim, em sequência de várias medidas anteriormente autorizadas, fica o Conselho Monetário Nacional cada vez mais habilitado a imprimir à política financeira uma diretriz consentânea com os interesses do desenvolvimento do País, utilizando instrumentos racionais e flexíveis de impulsionamento e de controle do sistema.

Pelo exposto, por se tratar de matéria financeira, contida no permissivo constitucional do Art. 55, item II, somos de parecer que o Decreto-lei nº 1.303, de 31 de dezembro de 1973 deve ser aprovado pelo Congresso Nacional, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 19, de 1974 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.303, de 31 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.303, de 31 de dezembro de 1973, que "permite a amortização de despesas e outros encargos por mais de um exercício financeiro e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 20 de março de 1974. — Deputado **Bezerra de Melo**, Presidente — Senador **Mattoz Leão**, Relator — Senador **Saldanha Dérzi** — Senador **Wilson Campos** — Deputado **Leão Sampaio** — Deputado **Oceano Carlelai** — Senador **Cattete Pinheiro** — Senador **Carvalho Pinto** — Senador **Dinarte Mariz** — Senador **Arnon de Mello** — Senador **José Augusto** — Senador **Eurico Rezende**.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22^a SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— Nº 106/74 (nº 118/74, na origem), de agradecimento por haver sido aprovado o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 62/73 (nº 1.545-D/73, na origem), que dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público, e dá outras provisões.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 5/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970 e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de Pernambuco eleve em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquele Estado possa contratar empréstimo junto ao mercado financeiro interno. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 9/74, que suspende a proibição contidas nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa elevar em Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Apelo às autoridades competentes em favor da população das cidades de Marabá e Tucuruí, na área do Tocantins atingida por inundações.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Situação desoladora de cidades e regiões de Santa Catarina, em virtude de fortes enchentes que assolam o Estado.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se dia 28, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Senadores Virgílio Távora e Franco Montoro, pronunciados na sessão de 26-3-74.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 22^a SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1974 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clo-

domir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas

— Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Calvante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magajhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Octávio Cezário — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 106/74 (nº 118/74, na origem), de 25 de março de 1974, de agradecimento por haver sido aprovado o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 62/73 (nº 1.545—D/73, na Casa de origem), que “dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 11, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970 e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de Pernambuco eleve em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquele Estado possa contratar empréstimo junto ao mercado financeiro interno, tendo

PARECER, sob nº 12, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1974

Suspender a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970 e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de Pernambuco eleve em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquele Estado possa contratar empréstimo junto ao mercado financeiro interno.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de Marabá, no Rio Tocantins. E hoje, honrado pela solidariedade dos Senadores Cattete Pinheiro e Renato Franco, em nome da bancada do Pará quero dirigir-me ao Senado e, do Senado, às autoridades federais do Executivo, no sentido de atentarem para o problema de calamidade pública, já decretada, com relação à área do Tocantins nas cidades de Marabá e Tucuruí.

Pernambuco eleve em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquele Estado possa contratar empréstimo junto ao mercado financeiro interno, destinado à subscrição ou integralização do capital social de sete empresas de economia mista das quais é acionista majoritário, à realização do pagamento de empréstimos que contraiu junto ao Banco do Estado de Pernambuco S. A. — BANDEPE e, também à execução de projetos inadiáveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 23, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa elevar em Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 24, de 1974, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1974

Suspender a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa elevar em Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nº 79, de 1970 e nº 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa elevar em Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual, para atender parte das despesas de capital programadas em seu Orçamento Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1972 - 1974.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, por volta de 11 horas da noite, recebi uma chamada telefônica com uma mensagem patética do Prefeito da Cidade de Marabá, no Rio Tocantins. E hoje, honrado pela solidariedade dos Senadores Cattete Pinheiro e Renato Franco, em nome da bancada do Pará quero dirigir-me ao Senado e, do Senado, às autoridades federais do Executivo, no sentido de atentarem para o problema de calamidade pública, já decretada, com relação à área do Tocantins nas cidades de Marabá e Tucuruí.

Hoje pela manhã, tive a oportunidade de falar com o Ministro Ney Braga e obtive de S. Ex^a a primeira grande demonstração de solidariedade humana. Determinou ele que nove mil toneladas de alimentos, até aqui destinados à Campanha Nacional de Alimentação Escolar, pudessem ser liberadas para utilização pela população que passa fome.

A cidade de Marabá deve ter quinze mil habitantes e, seguramente, 50% deste total estão desabrigados e sem alimentos; Marabá está ilhada e a enchente só é similar àquela que se verificou em 1913; nenhuma outra, nesse decurso de tempo, foi comparável com a que está ocorrendo no momento. Só o campo de aviação está ainda praticável; o aeroporto, precário.

Tive o prazer, como ex-Ministro da Educação, de verificar — e esse prazer seria também do ex-Ministro Costa Cavalcanti, como Ministro do Interior — de verificar, repito, que o Projeto Rondon está dando mais uma das suas contribuições inestimáveis. Foi através do Projeto Rondon que Marabá pôde falar para o exterior, pois a cidade está totalmente insulada, e com as suas comunicações cortadas. Ouvi, portanto, o apelo a partir de um rádio amador que funciona dentro do Projeto Rondon, que é o Campus Avançado da Universidade de São Paulo em Marabá.

Hoje, estou pedindo audiência ao Ministro do Interior, que se encontra em Recife, para solicitar a S. Ex^a as providências necessárias ao atendimento das populações desabrigadas, uma vez que esse problema se insere nas atribuições do Ministério do Interior.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente, que eu queria fazer ao Senado, para que, como disse, do Senado, a nossa voz chegue aos nossos dirigentes atuais, a partir de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, até Ministérios. Citaria especificamente o Ministério do Interior, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, através da ação pronta do Ministro Ney Braga, e todos aqueles que têm atribuições relacionadas com este problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que me traz à tribuna, para colher a atenção desta Casa, é semelhante àquele que acaba de ser abordado pelo nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho, representante do Pará.

Na sessão de anteontem, Sr. Presidente, comuniquei ao Senado e à Nação a situação por que atravessa o Estado de Santa Catarina, especialmente suas regiões sul, do Vale do Itajaí e Norte do nosso Estado, face às chuvas prolongadas que estão provocando uma verdadeira catástrofe. Ontem, apesar de não ter conseguido comunicação com a cidade de Tubarão ou com qualquer outra da região sul, pude obter alguns elementos através de informações que me foram fornecidas pelo Jornal de Santa Catarina, de Blumenau, coração do Vale do Itajaí. Agora, cumpre o dever de trazer os fatos ao Senado, para conhecimento da Nação.

O Sul de Santa Catarina e a região Oeste estão totalmente sem energia elétrica. A Usina Termoelétrica Jorge Lacerda, localizada no Distrito de Capivari, na cidade de Tubarão, interrompeu suas atividades, pois foi invadida pelas águas. Circunstância grave é que, até ontem à noite, continuava chovendo copiosamente naquela região.

Há falta de água, de alimentos e de agasalhos em Tubarão e nas cidades vizinhas, especialmente Urussanga, Morro da Fumaça, Turvo e Araranguá. O município mais atingido, Tubarão, tem uma população de 100 mil habitantes; dois terços do perímetro urbano encontram-se alagados. A população desabrigada, que é calculada em 5 mil pessoas, refugiou-se em duas elevações da cidade, uma onde está localizada a Catedral e outra elevação próxima.

Segundo o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, dois metros de água cobrem o trecho da BR - 101, que liga Tubarão à

cidade de Laguna. Nesse trecho, três pontes foram arrastadas pela correnteza. Em toda a região, calcula-se que o número de desabrigados alcança 8 mil pessoas, principalmente aquelas que residem nas regiões rurais.

As comunicações entre Tubarão e a Capital do Estado, Florianópolis, estão sendo realizadas através de um transmissor alimentado a bateria. As comunicações são extremamente precárias; mesmo os helicópteros da Força Aérea Brasileira não estão conseguindo chegar à cidade de Tubarão. Os recursos enviados pelas Forças Armadas, todas mobilizadas para o trabalho de assistência aos flagelados, estão chegando à região através de barcos e lanchas.

Na cidade vizinha, Siderópolis, foi decretado estado de calamidade pública. O Município está completamente isolado em virtude da queda de barreiras e pontes nas estradas de acesso.

A cidade de Araranguá, mais ao sul, está sem ligações telefônicas e inúmeras famílias buscaram refúgio nos telhados das casas e nas elevações próximas.

A cidade de Orleães, também na região, está completamente isolada. No Distrito de Pindotiba, nesse Município de Orleães, 26 casas foram destruídas.

Na cidade de Lauro Müller centenas de pessoas estão desabrigadas, ruas destruídas e um número ainda não avaliado de casas desmoronadas.

Na cidade de Criciúma, maior centro produtor de carvão de Santa Catarina, as ruas centrais estão submersas e o número de desabrigados ascende a 500.

As mesmas informações que me foram transmitidas pelo Jornal de Santa Catarina, dão conta de que a situação é análoga nas cidades de Turvo, Urussanga e Meleiro — na região do sul do Estado de Santa Catarina.

Vivemos horas as mais difíceis. A população desesperada. Não temos, neste momento, elementos seguros para transmitir ao Senado o verdadeiro quadro da calamidade, já que não conseguimos estabelecer comunicação com a região.

No vale do rio Tijucas, mais ao Norte, as cidades de Tijucas, Canelinha e São João Batista estão, também, praticamente submersas. Toda a região rural foi atingida e a produção agrícola, totalmente perdida. A linha de transmissão de energia elétrica da usina da SOTELCA, da Eletrosul, para a cidade de Lajes também foi destruída, o que provocou a interrupção do fornecimento de energia elétrica às regiões do Planalto Serrano e Oeste catarinense. Todo o fornecimento de energia elétrica a essas duas grandes regiões de Santa Catarina está sendo feito através de pequenas usinas hidroelétricas: usina Santa Cruz, no Município de Capinzal, a usina da Esperinha, no Município de Faxinal dos Guedes e as usinas hidroelétricas de Curitibanos e Caçador.

No Município de Blumenau, houve um deslizamento no trecho da estrada Jorge Lacerda e foram destruídas 15 casas e outras 37 tiveram que ser demolidas porque sofreram graves abalos. Oito pontes foram destruídas, somente no bairro proletário de Ribeirão Garcia.

A calamidade se estendeu ainda, Sr. Presidente, a determinados municípios da Região Serrana. Tenho elementos para informar que no Município de Urubici a plantação de milho e hortaliças está completamente perdida.

O mais grave, como afirmei, é que continua a chover na Região Sul do Estado, e as outras Regiões, do Vale do Tijucas, do Vale do Itajaí, do Norte do Estado estão sofrendo os maiores prejuízos.

Hoje, Sr. Presidente, confirmando essas informações que colhi, partidas de Blumenau, da direção do Jornal de Santa Catarina, o Jornal de Brasília anuncia, valendo-se de informações da Agência Estado, que o número de mortos oscila, na Região Sul de Santa Catarina, entre 1.000 e 1.500 pessoas, e acrescenta.

"A situação é extremamente grave em Tubarão, isolada do resto do Estado, com um número de mortos calculado entre 200 e 300 pessoas e onde, segundo uma fréira, as pessoas estão morrendo de fome ou afogadas no centro da cidade."

Nem mesmo helicópteros estão conseguindo atingir Tubarão. Os 500 radioamadores de Santa Catarina formaram uma cadeia para prestar socorro às vítimas, mas nada conseguiram: os radioamadores de Tubarão não respondem às suas chamadas. Radioamadores de cidades vizinhas, como Orleães e Lauro Müller, informaram que "há um imenso mar em direção a Tubarão."

Estas notícias estão a preocupar a representação federal de Santa Catarina, nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Diversos Deputados federais catarinenses já fizeram pronunciamentos semelhantes ao que estou, nesta hora, produzindo, e todas as providências temos solicitado do Poder Executivo para minorar os prejuízos causados pela catástrofe.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Ouço V. Ex^e, com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Meu aparte é apenas para dizer a V. Ex^e que não é só a bancada de Santa Catarina que está preocupada. Todos nós, aqui, estamos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Grato a V. Ex^e pela solidariedade. Tenho a certeza de que a Casa há de compreender as razões que me trazem à tribuna, pela segunda vez, pois que, realmente, a situação em Santa Catarina é de extrema gravidade e está a exigir providências as mais urgentes e decisivas do Poder Executivo federal.

Folgo em anunciar que, ontem, após despacho com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Sr. Ministro das Minas e Energia viajou a Santa Catarina para conhecer da situação e, certamente, tomar as providências na área de seu Ministério.

Desejo, como fiz em relação aos Ministros da Agricultura, da Fazenda e do Planejamento, dirigir hoje um apelo ao Sr. Ministro do Interior para que mobilize a Superintendência do Desenvolvimento Econômico da Região Sul, SUDESUL, e faça o possível para que todos os órgãos do Poder Executivo, do seu e de outros Ministérios, se mobilizem para atender à grave situação por que atravessa a gente catarinense.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — V. Ex^e me permite?

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Ouço o nobre Sr. Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — O nobre Senador não ignora que o Rio Grande do Sul também está a pagar o seu tributo à fúria das águas. No município de Torres, lindinho com Santa Catarina, o quadro é realmente desolador com a cheia de Mampituba. Ainda ontem, estando no Rio Grande do Sul, ouvia o Prefeito de Torres a relacionar os prejuízos que a economia do município está enfrentando no que tange à produção de arroz, de cana-de-açúcar, de banana, mesmo de soja. Mas, o pior ocorre nos Municípios de Venâncio Aires e de Santa Cruz do Sul onde, lamentavelmente há vítimas a registrar; já algumas mortes ocorreram. Felizmente, o Governo do Estado tem agido com presteza, eliminando muito daquilo que a população nesses municípios vem sofrendo. Entretanto, no caso de Santa Catarina, o quadro é verdadeiramente assustador. Então, o Rio Grande do Sul está solidário com esta angústia, com este sofrimento, pagando, por sua vez, sua parte em mais esta enchente — que, como V. Ex^e sabe, periodicamente também estamos sofrendo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Muito grato a V. Ex^e, nobre Sr. Senador Guido Mondin.

Realmente, a situação do Município de Torres se assemelha à que estamos vivendo em todo o Sul de Santa Catarina.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Ouço o nobre Sr. Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Nestes últimos dias, o noticiário sobre quase todos os Estados brasileiros está inquietando. Em Mato Grosso foi onde a calamidade começou e há destruição enorme de áreas plantadas e população desabrigada. Em São Paulo, ouvi ontem, na região de Presidente Epitácio, também a mesma coisa. Vi na televisão a situação do Rio Grande do Sul, como vi a de Santa Catarina. O nobre Senador Jarbas Passarinho trouxe depoimento sobre o que se passa em região do Pará e apelo para providências a respeito. E agora, V. Ex^e fala. Embora na Bahia esteja chovendo muito, mas sem esta repercussão dolorosa que se verifica nos outros Estados, venho aqui para trazer a solidariedade da Bahia, não só ao Senador Jarbas Passarinho como a V. Ex^e e aos representantes daqueles Estados que passam situação difícil em consequência das chuvas que caem, impressionante, nos seus territórios.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Grato a V. Ex^e, nobre Sr. Senador Ruy Santos.

V. Ex^e disse muito bem, o fenômeno das enchentes na região Sul do Brasil, especialmente no Estado de Santa Catarina, cujo sistema hidrográfico é extremamente rico, é fenômeno periódico.

Tenho ocupado esta tribuna, nestes dez anos de exercício de mandato, inúmeras vezes, para solicitar providências, para encarecer medidas capazes de minorar os prejuízos causados pelos fenômenos, que têm um caráter cíclico.

Agora, todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação é completamente diferente. Nós estamos com uma região do Estado totalmente isolada. Nem os helicópteros do Serviço de Salvamento da Força Aérea Brasileira podem alcançar a Cidade de Tubarão; e alguns que, lá, chegaram ao fim da semana passada, não têm condições de decolar.

A usina termoelétrica da localidade de Capivari, cuja potência é de 235.000 kilowatts, está totalmente paralisada. Esta usina não só fornece energia para a região Sul, como para cerca de 70% do território catarinense. A linha de transmissão para a região serrana e que dela atinge as regiões do Vale do Rio do Peixe e do Oeste, foi destruída pela calamidade. Estamos sendo atendidos na região do Oeste pelas pequenas usinas elétricas a que me referi, e na região do Norte e Vale do Itajaí, pela energia elétrica que nos fornece o Estado do Paraná, principalmente através da produção da usina inaugurada durante o Governo do eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, a usina hidroelétrica Capivari-Cachoeira, que veio reforçar a produção de energia elétrica daquele Estado.

O Prefeito de Tubarão, através de ligação precária, feita por um transmissor alimentado a bateria, solicitou cem mil vacinas contra o tifo. Há, pois, ameaça de surtos epidêmicos que vêm agravar a situação. Toda a produção rizícola do Sul do Estado está totalmente perdida e os prejuízos ainda não podem ser de fato avaliados em toda a sua extensão, pois que as notícias que recebemos são esparsas, descontínuas e até contraditórias.

Por tudo isso, Sr. Presidente, estou nesta tribuna pintando o quadro de desespero e de desolação que atingiu o Estado que tenho a honra de representar.

O Sr. Benjamim Farah (Guanabara) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Ouço o nobre Sr. Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (Guanabara) — Já um dos meus companheiros de Bancada expressou a solidariedade nossa ao seu apelo; eu apenas estou aqui ratificando-o. Em verdade, são muitos os Estados que estão atingidos por essa calamidade que se repete periodicamente. O Brasil é país dos contrastes; ora seca excessiva, ora enchentes terríveis. Não falta, graças a Deus, o espírito de resistência, de estoicismo do nosso povo, como também não falta a solidariedade dos homens responsáveis. Assisti a uma dessas enchentes: a Câmara dos Deputados designou, certa vez, uma Comissão para examinar os efei-

tos de uma enchente no Rio Grande do Sul, se não me falha a memória nos idos de 1959. Presenciei os terríveis efeitos de enchentes em várias cidades: populações flageladas socorridas principalmente por guarnições militares que as recolhiam, davam-lhes roupas, alimentos, toda a assistência necessária e até transporte àqueles que tinham obrigações imediatas. O carinho, a bondade e a solidariedade daqueles militares impressionaram-me profundamente, e quero citar o trabalho por eles desenvolvido em uma das cidades do Rio Grande do Sul: Pelotas. Assisti também, com o meu coração cheio de entusiasmo, à bravura da população de Santa Vitória do Palmar: a resistência da população diante da calamidade é qualquer coisa que nos causa orgulho, a nós brasileiros que pertencemos a uma Pátria de homens tão bravos, tão resignados e tão dignos. Agora, esse fato se repete em vários Estados. V. Ex^e, com a sua inteligência, com seu coração sensível, traz à Casa o quadro real do que se passa no seu Estado. Infelizmente, a mesma desgraça está ocorrendo em outros Estados. Em nome da minha Guanabara — que também é sensível a esse apelo — eu quero expressar a V. Ex^e a minha solidariedade que sei é a solidariedade do povo e do Governo daquele Estado que tenho a honra de representar.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Sr. Senador Benjamim Farah. O aparte de V. Ex^e enriquece e engrandece o discurso que estou pronunciando.

Continuando, Sr. Presidente, pintado o quadro de desolação e desespero, quero registrar, aqui, em manifestação de agradecimento, a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República determinando a ida imediata do Sr. Ministro das Minas e Energia ao Sul de Santa Catarina; será a presença do Poder Executivo federal e o melhor segredo de que medidas efetivas serão adotadas.

O Sr. Octávio Cezário (Paraná) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Ouço o nobre Sr. Senador Octávio Cezário.

O Sr. Octávio Cezário (Paraná) — Senador Antônio Carlos, tenho notícias seguras de que realmente alguns municípios de Santa Catarina atravessam situação muito difícil, notadamente, Tubarão. Por esta razão, quero trazer, também, a solidariedade da representação do Paraná, para que os Poderes Públicos atendam o apelo muito justo de V. Ex^e.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — Muito obrigado a V. Ex^e. O depoimento de V. Ex^e vale muito para mim. V. Ex^e é representante de um Estado vizinho, conhece bem Santa Catarina e pode dizer à Casa da situação que estamos atravessando.

Depois do reconhecimento, Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao Sr. Ministro do Interior: ontem, S. Ex^e, em entrevista à Rede Nacional de Televisão, nesta série de pronunciamentos comemorativos do 10º aniversário da Revolução, abordou o problema da modernização, do reaparelhamento das Comissões de Defesa Civil, órgãos capazes de atender a situações como a que está vivendo o meu Estado. Espero que S. Ex^e comece este trabalho em Santa Catarina, e faça possível um atendimento pronto e eficiente à gente catarinense, que está vivendo, neste momento, uma verdadeira tragédia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão solene a realizar-se hoje, 27 de março, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, em homenagem ao transcurso do cinquentenário da morte de Nilo Peçanha.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, convoco o Senado para sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 28, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1974

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 3, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa elevar o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 4, de 1974, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1974

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 17, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970 e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de Minas Gerais possa elevar em Cr\$ 500.000.000,00 (quinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro de Minas (ORTM), tendo

PARECER, sob nº 18, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 26-3-74 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, quando da discussão que fazímos da política econômico-financeira seguida pela Revolução, máxime após 1967, na oportunidade em que afirmávamos ser o endividamento externo um dos seus pilares maiores, sobreveio momento adequado para respondendo a aparte do nobre representante de Alagoas, o eminente Senador Luiz Cavalcante, em que S. Ex^e reclamava de dados bem divergentes usados, de um lado, pelo Ministro Mário Simonsen e por nós, e de outro, aqueles publicados pelo Banco Central — afirmarmos que essa instituição executa uma política de controle do endividamento externo que não encontra símile em todo o mundo ocidental. E dissemos mais: que esse fato é reconhecido pelas maiores autoridades financeiras de projeção internacional.

O nobre Senador Luiz Cavalcante deu especial ênfase à divergência entre o total da dívida externa por nós anunciado, que confere com aquele da fala do Ministro Simonsen, ou seja, 12 bilhões, 882 milhões de dólares, e aquelloutro, constante da publicação do Banco Central, que naquele instante não dispúnhamos à mão, e que situa essa mesma dívida em apenas 11 bilhões, 946 milhões de dólares. Tivemos oportunidade de afirmar a S. Ex^e que o Banco Central executa uma atualização constante dessa dívida e de todos aqueles números que exprimem nosso endividamento externo, as diferentes parcelas que representam nossas exportações e importações, os investimentos diretos, os financiamentos e os empréstimos.

Agora, de posse do referido documento, podemos aduzir maiores explicações a S. Ex^t, de maneira a que não fique restando a menor dúvida quanto ao controle do endividamento externo de nosso País.

A origem da divergência decorre do fato de que o Boletim do Banco Central traz informações — e ele é explícito quanto a esse particular — até o mês de setembro do ano recém-fundo. Reafirmemos, então, com base na atualização daquele dado para 31 de dezembro de 1973 — e que certamente constará da próxima publicação do citado Boletim com alguns reajustes inevitáveis em todo e qualquer controle cambial — que nossa dívida externa está representada justamente pelo número aqui citado: 12 bilhões, 882 milhões de dólares.

Assim, para que não parem dúvidas — repetimos — a respeito dos dados que trouxemos a debate, oriundos que são, ao final da conta, da mesma fonte, permitimo-nos transcrever o tópico pertinente, à página 234 do Boletim, intitulado "VII.4 Dívida Externa — a) Política de Endividamento":

"O total da Dívida Externa Brasileira alcançou, em setembro de 1973, US\$ 11.946,2 milhões, com crescimento de 25,5% em relação a dezembro de 1972, passando a representar uma proporção de 18,9% em relação ao valor do Produto Interno Bruto estimado para 1973."

Observe-se, portanto, que esses dados são referentes ao ano de 1973 e ao período de janeiro a setembro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: para demonstrar o cuidado com que aquela instituição segue *pari passu*, semana por semana, sem exagero, dia após dia, todo o nosso movimento cambial, vamos ler alguns dados que, se bem analisados, naturalmente, mostrarão a justezza do aqui afirmado. Por exemplo: da publicação em questão — Relatório Anual do Banco Central com as atualizações provenientes de sua última revisão, isto é, com os números que serviram de base à nossa fala e à do Ministro da Fazenda — temos aquela diferença citada, acarretada pela movimentação havida nos últimos três meses do ano: 12 bilhões, 882 milhões de dólares para 11 bilhões 946 milhões de dólares; tal como esclarecemos, um dado referente à movimentação até setembro, outro correspondente às transações do ano todo, até dezembro. Resulta, portanto, uma diferença de 936 milhões de dólares, que nos forneceria uma média mensal de 312 milhões de dólares.

Os Empréstimos Compensatórios, que em setembro figuraram no Boletim como no montante de 226 milhões de dólares, estão agora atualizados para 203 milhões de dólares; os Financiamentos de Importação que, àquela época, atingiram 3 bilhões, 419 milhões de dólares, em dezembro já estavam na cifra de 3 bilhões, 691 milhões de dólares; os Empréstimos em Moeda, que alcançavam 7 bilhões, 290 milhões de dólares, em dezembro chegariam a 7 bilhões, 954 milhões de dólares; os Empréstimos Diversos, que atingiam 271,7 milhões de dólares, fixar-se-iam, em dezembro, em 265,8 milhões de dólares.

Que país do mundo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, adota o perfeccionismo de acompanhar sua dívida e suas operações cambiais a tais extremos? Alguns países estão atrasados por mais de ano na divulgação de informações relativas às suas transações com o exterior e, nem por isso, deixam de ser considerados como desenvolvidos. Devemos salientar, também, que o Banco Central, quando do início de cada ano, procura publicar o mais rapidamente possível o seu Relatório Anual e, quando os dados não são definitivos, faz referência expressa ao fato através de chamadas ao pé dos quadros estatísticos, informando tratarem-se de "estimativas preliminares".

Dessa forma, por exemplo, inicialmente foi fornecido um valor das importações — e V. Ex^s, Sr. Presidente e Srs. Senadores, hão de estar recordados da Mensagem Presidencial que aludia a "pouco menos de seis bilhões de dólares" — e, posteriormente, diante de uma verificação rigorosa daquelas importações, promovida em princípios de janeiro, esse valor alcançava 6 bilhões e 16 milhões de dólares. Mas o Banco Central não se contentou com isso: foi às últimas

consequências. Hoje podemos apresentar o dado real de todas as importações brasileiras realizadas em 1973 (a preços FOB, bem entendido): US\$ 6.074.008.000,00.

O mesmo raciocínio que desenvolvemos para as importações poderíamos repetir acerca da entrada de Capitais Líquidos para Investimento Direto. Pela primeira vez na história econômica do País alcançou-se o montante de 900 milhões de dólares, segundo dados preliminares. Hoje, com orgulho, podemos verificar que foi um pouco mais: 973 milhões de dólares, note-se bem, em investimentos diretos.

Mas o rigor não pára aí. Ao apresentar os resultados obtidos em 1973 o Banco Central faz, também, as correções adequadas nos dados apresentados no Relatório relativo a 1972 como "estimativas preliminares". Assim é o caso, por exemplo, do valor então estimado para as exportações: 3 bilhões 987 milhões de dólares; na realidade alcançamos um pouco mais: 3 bilhões, 991 milhões de dólares. Como se pode observar, uma pequena diferença. De igual forma, dispunha-se das seguintes informações relativas ao café: US\$ 992 milhões (em grãos) e US\$ 68 milhões (em solúvel), o que nos forneceria um total de US\$ 1 bilhão e 60 milhões, em 1972. Agora, com a disponibilidade do dado definitivo, verificamos que a contribuição do café em nossa renda cambial foi, em 1972, de US\$ 1 bilhão, 57 milhões, ou seja, um pouco menos que a "estimativa preliminar". Para 1973, a estimativa permitia antever uma receita em divisas, ainda para o café, da ordem de US\$ 1 bilhão, 250 milhões; a estimativa, agora atualizada, fixa este valor em US\$ 1 bilhão, 343 milhões, obtidos pela preciosa rubiácea.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esses esclarecimentos adicionais, impossíveis de serem apresentados na Sessão de ontem pois não tínhamos às mãos os documentos necessários, pretendemos dar cumprimento ao apelo de nossa consciência, testemunhando o nosso reconhecimento pelo excepcional trabalho da equipe de técnicos do Banco Central e demonstrando o rigor desses dados que são reais, não são manipulados; provamos que os números aqui apresentados espelham realmente toda a verdade de nossa situação cambial, de nosso endividamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: eram estas as explicações que achávamos conveniente oferecer diante da dúvida levantada pelo nobre representante de Alagoas. Em sessão próxima daremos sequência à análise que vimos fazendo do comportamento dessa política de desenvolvimento, que tem no endividamento externo um de seus pontos basilares, bem como de outras partes do documento Presidencial. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 26-3-74 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo manifestar, da tribuna do Senado, nosso júbilo por uma iniciativa do Setor da Juventude do Movimento Democrático Brasileiro, em Blumenau.

Os jovens que integram o Setor de Juventude do MDB no Estado de Santa Catarina reuniram-se em memorável congresso na cidade de Blumenau, para discutirem sua participação na vida pública. Compareceram mais de trezentos jovens das diversas cidades daquele Estado, em que já existe, ou está em organização, o Setor de Juventude do MDB.

Foram convidados, para proferir palestras e debater com a juventude do Estado, o Deputado Laerte Vieira; o Deputado Jaison Barreto e o Deputado Jurandyr del Pasquale, Presidente do Diretório Regional, e o Presidente da Câmara Municipal de Blumenau.

Tivemos, também, a satisfação e a honra de receber convite para proferir palestra sobre problemas da juventude e encerrar aquele memorável conclave.

A decisão, o espírito de luta daqueles jovens, impressionou a todos. Alguns núcleos, organizados há pouco mais de três anos, já participaram de lutas municipais em diversos municípios, como na Cidade de Brusque, onde conseguiram eleger o Prefeito da cidade, um jovem de 26 anos. É um exemplo que deve ser apontado à juventude brasileira.

Não se tratou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um conclave em que os mais velhos fossem levar aos mais moços lições para serem aprendidas. A grande reivindicação da juventude ali reunida foi a da sua participação ativa. Os jovens querem — e é isso que cabe a nós, dirigentes partidários, proporcionar às novas gerações — é a oportunidade de trazer a sua contribuição.

O setor jovem dos nossos movimentos não deve ser um departamento a seguir instruções, a ouvir lições, a constituir um órgão passivo e obediente.

É preciso receber a colaboração da juventude como a juventude quer dar. Eles querem participar ativamente, querem apresentar seus problemas, querem fazer suas críticas e, em Blumenau, ouvimos, com satisfação, críticas feitas não apenas ao Governo, mas críticas feitas também à própria atuação do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço, com prazer, V. Ex^e.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Certamente V. Ex^e não pode aquilatar, o quanto me satisfaz a sua palavra, neste momento, quando relata esse movimento do MDB em Blumenau, assinalando que a mocidade, esses 300 jovens universitários, desejam uma participação efetiva, uma participação consciente, definitiva. Eu me alegro sobremaneira porque, quando nós, através do projeto de lei que traça normas para as eleições de 74, estabelecemos o princípio do triplo, pensamos, realmente, nesses moços estudantes de idealismo e que desejam essa participação efetiva, essa participação decisiva, essa participação de crítica, numa perspectiva de construção. Eu me parabenizo — não sei se V. Ex^e vai concordar comigo, mas eu me parabenizo com o MDB porque nós, dentro de uma visão de grandeza, estamos vendo, crendo e confiando em que essa mocidade tem o direito de participar, e eis que nos cumpre outorgar os instrumentos para essa participação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço os parabéns que V. Ex^e dirige a essa iniciativa do MDB. Todos nós desejamos essa participação. E, lá, eu ouvi, da parte da juventude, uma reivindicação, que aproveito para destacar, neste momento, ao ensejo do aparte do ilustre Senador José Lindoso. Diz S. Ex^e que o objetivo da elevação dos candidatos ao triplo é, precisamente, possibilitar essa participação. Essa é, a intenção de S. Ex^e, autor do projeto. Mas, na realidade, não é isto o que vai, objetivamente, ocorrer, porque, como demonstrou em recente sessão do Senado o nobre Líder do MDB, Senador Amaral Peixoto, em sua intervenção, na oportunidade em que houve a possibilidade de apresentação do triplo de candidatos, em 1970, nenhum Partido conseguiu completar este total, nem mesmo chegaram ao dobro as chapas apresentadas pelos Partidos às Assembleias Estaduais e Câmara Federal. O assunto está em discussão, mas, se queremos essa participação ativa e não passiva, lembro uma reivindicação feita por aqueles jovens e repetida, em seu nome, pelo nobre Líder Laerte Vieira, recentemente, na Câmara dos Deputados.

Os governadores serão eleitos brevemente. Fala-se em eleição indireta. Pois o MDB, que é favorável às eleições diretas para Governador e Presidente da República, abre mão dessa reivindicação, no momento, já que há uma emenda constitucional que estabelece eleições indiretas para Governador, em 1974. Mas que essas eleições indiretas sejam, realmente, eleições indiretas. E vamos permitir aos jovens que

participem dessa eleição indireta, votando, pelo menos indiretamente, na eleição para Governador.

É, realmente, um paradoxo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a eleição do Governador do Estado seja feita pela Assembléia Legislativa que se vai extinguir e que foi eleita sem esse poder, porque, quando foram eleitos os deputados, eles não tinham o poder de eleger governadores. Por que não eleger os governadores pela nova Assembléia?

Se quisermos a participação levadas as suas consequências reais, vamos pedir aos jovens que participem, sem tirar deles o poder de participar, pelo menos indiretamente, da eleição dos Governadores.

Se estabelecermos uma emenda constitucional, dizendo que as eleições se realizarão, não em 3 de outubro, mas, por exemplo, em 3 de fevereiro, pela nova Assembléia, essa será uma eleição indireta, o povo elegerá seus delegados e estes, o Governador.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Então, teremos, realmente, dado à juventude a oportunidade de uma participação ativa e não apenas aproveitando os votos da juventude. Estaremos dando aos jovens a possibilidade de influir na escolha dos futuros governadores. E nós sabemos que o Governador ocupa uma posição chave na direção dos Estados no Brasil.

Ouço o aparte de V. Ex^e com prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Os jornais noticiaram, como V. Ex^e sabe, que a Comissão Executiva do MDB se deteve no estudo do pronunciamento do Presidente Geisel, na primeira reunião do Ministério, em que Sua Excelência traçou o que eu poderia chamar — não sei se com propriedade — a filosofia da ação do Governo neste novo período inaugural do quarto Presidente da Revolução. O Presidente assegura que, superada a contestação, marcharemos para o aprimoramento do sistema democrático dentro da realidade brasileira. Acompanho com interesse os debates e os noticiários em torno dos pronunciamentos do MDB. Assim, além daquela proclamação de fundo doutrinário, que o Senador Eurico Rezende descobriu, da vocação revolucionária de V. Ex^e através dos seus Tratados de Direito, descubro, com grande alegria, que o MDB já entende, a esta altura da História, que as eleições indiretas são democráticas e marchamos no sentido de uma solução para aquilo que a Revolução preconiza como correspondente às necessidades do País sob o ponto de vista geográfico, e cultural, no interesse do processo de desenvolvimento, que é o estabelecimento do sistema democrático, por via de eleições indiretas, para os cargos majoritários. A nossa dificuldade existe tão-somente em que se desloque o calendário por sessenta dias para que o MDB se engaje totalmente nas eleições indiretas. Este é um ano inicial de governo, e o Presidente Ernesto Geisel precisa palmitar com cautela, dentro de um sentido de segurança, o terreno da sua administração. É certo que nós não vamos cuidar de reformas institucionais, para que os interesses da Revolução não corram riscos. Mas é válida essa contribuição do MDB. É válida essa posição que o MDB está oferecendo: de que se inaugure definitivamente o sistema de eleições indiretas, não só em nível presidencial como nos níveis de Governadores estaduais, desde que as eleições se desloquem no passe do calendário — o que dará, no entender de V. Ex^e, aquela conotação democrática expressiva e apagará de todos os pecados o atual método usado. Dou os parabéns a V. Ex^e por essa evolução e congratulo-me com o Partido de V. Ex^e pelo fato de ir ao encontro da História e das necessidades políticas do País.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Estranho o aparte de V. Ex^e, porque fala em progresso institucional e acena com um regresso. Estamos discutindo apenas as eleições de 1974. V. Ex^e acha interessante o meu entendimento mas o recusa para 1974; fica para a próxima eleição. Mas quanto à próxima, nobre Senador, a Constituição já estabelece que em 1978 as eleições serão diretas; é o que a Constituição determina! Ou V. Ex^e acha que devemos trabalhar para

que as eleições se transformem em indiretas, reformando a Constituição não num sentido democrático, mas para voltar atrás?

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a me perdoe, não há porque se inflamar; a idéia partiu do MDB, estou simplesmente sublinhando.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não, V. Ex^a confunde as coisas. O MDB diz que continua a lutar pelas eleições diretas para Governador, que são as estabelecidas na Constituição. Acha que em 1974, como já está fixado que as eleições serão indiretas, que elas sejam realmente indiretas. O MDB não nega que possa haver uma eleição indireta democrática. Nós preferimos a eleição direta, mas a eleição indireta, para ser democrática, para ser verdadeira, deve decorrer de uma manifestação do povo, indiretamente. O povo elege os seus Deputados e os Deputados elegem o Governador. O que propomos é: que nas eleições de 1974, que serão, excepcionalmente, indiretas — porque a regra da Constituição é eleição direta — elas se façam pela Assembléia que vai ser eleita. E o povo, então, vai ter a possibilidade de eleger — se a eleição é indireta, significa que o povo vai eleger indiretamente. Se for eleito pelas atuais Assembléias o povo não vai votar nem direta nem indiretamente, porque quando ele elege os Deputados, estes não tinham o poder de eleger os Governadores, pois a Constituição já estabelecia que os Governadores seriam eleitos pelo sufrágio direto.

Na realidade, se mantivermos a eleição em 3 de outubro pelas antigas Assembléias, a eleição não será nem direta nem indireta. Será — usemos da expressão clara — a nomeação que talvez o Governo ou a ARENA precisem para se manter. Mas, não vamos chamar de eleição, — é a escolha dos Governadores pelo Presidente da República, através de um ato homologatório posterior...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Anoto a observação de V. Ex^a, e naturalmente poderíamos, evocando o velho Aristóteles, dizer que há uma diferença de grau, porque o essencial é que V. Ex^a reconhece agora, na sua alta categoria de professor, de pensador, que a eleição indireta é tão democrática quanto qualquer outra eleição. V. Ex^a está preocupado com o problema circunstancial de tempo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não podemos negar a evidência!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Como não estamos predispostos a debater, no momento, o problema da reforma constitucional, anotamos a válida tese de V. Ex^a, da essencialidade para o sistema democrático, também das eleições indiretas; e observamos o problema circunstancial do tempo, que impede a V. Ex^a de aplaudir as eleições de 3 de outubro, somente não o fazendo na Guanabara, onde o MDB é beneficiário do sistema.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^a citou Aristóteles; pois é dele a doutrina do mal menor. Não se trata, como V. Ex^a parece entender, de defesa das eleições indiretas. Comecei por afirmar — e a nota do MDB diz isso com clareza cristalina — que o MDB luta por eleições diretas. E a Constituição estabelece eleições diretas para governador.

Estabelecido que em 1974 as eleições serão indiretas — aí é que se trata de um mal menor — já que o povo não vai poder eleger diretamente seus governadores, que tenha pelo menos o direito de os eleger indiretamente. Pelo menos, V. Ex^a nunca ouviu de minha parte a afirmação de que a eleição indireta é antidemocrática; há vários países que têm eleição indireta. Eu, por exemplo, sou partidário do Regime Parlamentar, e no Parlamentarismo as eleições de Primeiro-Ministro, que é o Chefe do Governo, é por via indireta. Ninguém nega o caráter democrático de uma eleição desse tipo.

Achamos que a eleição no Brasil deve ser direta. Mas, estabelecido que ela será, em 1974, indireta, para governadores, partindo desse fato, procuramos dar a esta decisão um sentido democrático; isto é, por que fazer com que esta eleição se realize através de uma Câmara que está saindo, e não pela Câmara que se vai constituir? Preferiríamos que o governador fosse eleito diretamente, mas já que ele o será indiretamente, que o seja, de fato, pelo voto do povo; indiretamente, mas do povo. Para isso, é necessário que a eleição do Governador seja feita pela nova Assembléia.

Se V. Ex^a quer outro argumento, cito o exemplo de Santa Catarina e outros Estados em que o MDB tem chance de eleger a maioria da Assembléia Legislativa. Então, veja V. Ex^a: se o Governador for eleito pela Câmara que sai, e não pela que entra, teremos o governador eleito por uma maioria já inexistente; teremos um governador eleito pela ARENA, e uma Assembléia eleita pelo MDB. E pode-se dar o inverso. É possível que no Estado da Guanabara se dê o contrário — pelo menos teoricamente, é possível. Teríamos, então, o governador eleito pelo MDB com a maioria da Assembléia da ARENA.

A justificativa da eleição indireta é precisamente evitar esse contraste entre Legislativo e Executivo. A data antecipada não encontra nenhuma justificativa no Direito Público. Pode encontrar justificativas de conveniência, de oportunidade eleitoral. Mas esta oportunidade talvez se traduza melhor na expressão oportunismo. Não sei. Não vamos discutir palavras. O fato é que será melhor, incontestavelmente melhor, que a eleição indireta de governadores se faça pela nova Assembléia. Então, o povo terá oportunidade de, ao votar nos seus candidatos, influir na escolha dos futuros governadores.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a me permite? Não interromperei mais o discurso de V. Ex^a. Estou pensando nos trezentos jovens que querem uma vaga para disputar as eleições lá em Santa Catarina...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Aí é equívoco de V. Ex^a.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — ... onde V. Ex^as vão fazer a maioria é evidente. E aceito que todo o problema de V. Ex^a se possa resumir num problema de folhinha. Lá no Madeira, no Amazonas, onde nasci, o calendário se chamava folhinha com as mais diversas estampas. Então, o problema é de folhinha. Vamos arrancar mais algumas folhinhas, portanto, e satisfaremos V. Ex^a. Como não podemos ultrapassar o tempo, naquele sonho em que se poderia puxar a meada do tempo rapidamente para atender ao desejo de V. Ex^a, nessa impossibilidade, vamo-nos deter à realidade dos fatos. As eleições serão mesmo a três de outubro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^a parece admitir que pode com as palavras mudar a natureza das coisas. Diz V. Ex^a, "Apenas uma questão de folhinha". V. Ex^a não pode fugir à realidade. Não se trata de uma questão de folhinha.

A circunstância de a eleição se dar em 3 de outubro ou em 3 de fevereiro tem uma consequência objetiva, de uma clareza meridiana: não é apenas folhinha. Parece que perdemos todo o nosso tempo. Não é questão de simpatia pela data. A mudança de data significa que, em lugar de ser excluído, o povo vai participar da eleição de governador; em lugar de termos uma farsa de eleições, teremos eleições indiretas. Esta é a diferença. Não existem palavras capazes de alterar a natureza das coisas.

Esta é a primeira resposta que dou a V. Ex^a.

A segunda, e com isso volto ao tema de meu discurso, é que aqueles trezentos jovens que se reuniram não são candidatos a Deputados — participar da vida pública não significa ser candidato — aqueles jovens se dispõem a participar da vida pública, atuando na Universidade, atuando no Sindicato, atuando no seu bairro, atuando no Partido político. Poucos, muitos poucos, aceitarão a condição de candidatos. Se saírem daquela reunião três ou quatro candidatos será o máximo. Portanto, a solução do triplo, lembrado

por V. Ex^e, não atende de modo nenhum à aspiração daquela juventude que debateu conosco os problemas, as aflições, as inquietações e os seus propósitos de participação.

Vamos abrir para essa juventude, não com palavras, mas de fato a possibilidade de participação.

Para que participe a juventude o que é necessário? Que se revogue, por exemplo, aquela famigerada lei que estabelece um regime de dificuldades para a juventude que luta. Criemos condições para que os departamentos que, hoje, constituem o centro da vida universitária, possam realmente contar com a participação da juventude. Vamos criar, nestas eleições, a grande possibilidade de participação, que será a eleição de governador. Vamos abrir a essa juventude essa participação.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^e me honra com o aparte.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Estava eu posto em sossego aqui, camonianamente, naquilo que chamo "a minha aprendizagem de Parlamento", e não pretendia, ilustre Senador Franco Montoro, envolver-me, desde logo, nos debates que se travam neste plenário, eis que suponho que me faltaria, sem correr o risco de ser leviano, a substância necessária a me empenhar em um problema que, por exemplo, é do cerne da própria formação de V. Ex^e, como o problema político.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^e tem grande competência em todos esses aspectos, principalmente, no político.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Peço permissão a V. Ex^e, em primeiro lugar, prosaicamente, para corrigir o número. Não existe Lei 977.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É um decreto.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É um Decreto-lei e é 477, o que prova que V. Ex^e, graças a Deus, não está familiarizado com ele. Em segundo lugar, ele não tira...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não gosto deste decreto, e não lido com ele.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Também, não gosto de muita coisa que não uso, nem por isso impeço que os consumidores usem, senão seria um monopólio trágico de nossa parte. Em segundo lugar, esse Decreto-lei nº 477, que tive a coragem de chamar de Lei de Newton depravada — e como tal foi conhecida por uma parte da Imprensa —, tem um erro fundamental, que sempre, em todas as oportunidades acusei, que é o erro de não ter uma graduação de pena relativamente à graduação da falta. Mas, em absoluto, sobre Senador por São Paulo, o Decreto-lei nº 477 não proíbe a atividade política do estudante no Partido político. O que ele não permite naturalmente é a Universidade se transformar no Partido político no posto político e eleitoral, no qual talvez V. Ex^e tenha feito parte de sua aprendizagem política e eu também. Ocorre que se fôssemos analisar isso com honestidade de propósito — e só assim entendo V. Ex^e — talvez chegássemos à conclusão de que esse não era o melhor caminho. O melhor caminho provavelmente para a participação efetiva da juventude é o Partido político dentro do qual ele deve militar e através do qual ele deve atuar. Sei que sou limitado, no aparte pelo tempo, noto o semblante do meu Presidente e não quero correr o risco de, na minha primeira intervenção aqui, ser chamado à atenção por passar do tempo que, generosamente, V. Ex^e, me concede. Gostaria muito de discutir a sua afirmativa tão categórica a respeito da legitimidade das eleições. Li em algum lugar — V. Ex^e, leu certamente antes de mim — que todo fato tem três versões: a sua, a minha e a verdadeira. É provável que entre a versão de V. Ex^e, e a versão do ilustre Senador José Lindoso, haja também ainda uma ter-

ceira versão, eu não diria que também tenho o monopólio da verdade, mas não acredito que V. Ex^e, em consciência, admite que a eleição direta, que resultava da indicação dos Partidos ao povo de um candidato, fosse tão democrática assim. V. Ex^e certamente sabe que os Partidos detinham um poder grande na indicação de seus candidatos ao povo. O povo teria que ser chamado também a corresponder àquela indicação que tinha sido feita por uma cúpula partidária e, por isso, a rebeldia de tantos políticos de nossa geração e, por isso também, a criação de quatorze partidos políticos em período de tempo mínimo dentro deste País. Não é esse o ponto que desejo ainda discutir. Por duas vezes, o nobre Vice-Líder pelo Amazonas deu parabéns a V. Ex^e; não seria eu que o daria pela terceira vez. Mas sinto-me muito feliz vendo esses cabelos grisalhos de V. Ex^e, que talvez sejam a única mentira na vida de V. Ex^e porque não traduzem velhice mas, ao contrário, a sua mocidade ainda é estuante, e tenho o prazer de verificar que os estudantes universitários de Blumenau convidaram um Senador da Oposição, combativo e conhecido pela sua combatividade, para discutir política, o que me parece extremamente salutar, não, entretanto, dentro do diretório acadêmico.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^e e quero declarar que não foi minha intenção, e penso que a leitura dos apontamentos taquigráficos demonstrará, dizer que o Decreto-lei nº 477 proibia o acadêmico, o estudante, de fazer vida política fora da escola. O que disse e repito é que se quisermos a participação do universitário, a participação da juventude na vida nacional, é preciso criar condições para que esta participação se dê. E dentre as possibilidades de uma participação maior do estudante está a revogação do Decreto-lei nº 477 que estabeleceu um regime de verdadeiro pavor na Universidade. Sua revogação é uma reivindicação dos universitários e, lá, foi lembrada essa reivindicação. Há projeto de lei apresentado ao Senado pela revogação desse decreto-lei, e penso que V. Ex^e mesmo tem objeções a respeito dele. O que reivindicamos é a participação da juventude nos vários setores: a participação na vida universitária — eu mencionava, inclusive, a sua participação nos Departamentos, que é assegurada por lei e, de fato, em muitas universidades não está sendo efetivada essa exigência, a sua participação na vida sindical, porque a juventude não é, apenas, a universitária. Lá, em Blumenau, foi lembrada a necessidade da participação nos sindicatos, mas eles reivindicaram, também, o respeito à autonomia sindical para se permitir essa participação.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^e, que interrompa mais uma vez?

O SR. FRANCO MONTORO (S. Paulo) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Muito obrigado. A propósito, precisamente, do caso sindical, quando V. Ex^e compara. V. Ex^e disse ainda há pouco, no discurso, que eu mesmo faço objeções. Minhas objeções foram claramente feitas em todos os terrenos, inclusive nas assistências de natureza militar como, por exemplo, na Escola do Estado Maior, na Escola Superior de Guerra, que é mista, etc., sempre falei na necessidade de uma revisão no Decreto-lei 477, mas não numa necessidade de revogação. V. Ex^e fala na revogação como, talvez, — e me permita o tipo de comparação que não é feliz — alguém preferisse que não houvesse determinadas leis, como por exemplo, o Código Penal. Já dizia Aldous Huxley que a moral é muito boa, mas o policial da esquina ajuda um pouco. E há gente com medo, parece que o policial da esquina é que está prejudicando a existência dessa atividade. Não existe terror, meu caro Senador. Permita-me contestar quem lhe deu esta informação. O sistema de terror a que V. Ex^e se refere, diz respeito, naturalmente, a uma minoria que lhe falou nesse mesmo sentido. E, não foi à toa, foi até *your cause* que, naturalmente, essa minoria escolheu a pessoa de V. Ex^e para ser o homenageado e aquele que deveria ser o orador de encerramento do seu conclave. Se eu pudesse mostrar a V. Ex^e o número de vezes que fomos eleitos, em eleições livres, parainfos das turmas, o Presidente

Médici inúmeras vezes, vários dos seus Ministros, e entre eles, este seu modesto amigo, eu poderia dizer, também, que esta juventude veio ao nosso lado aplaudindo a nossa atuação. Ou teria V. Ex^t a coragem inaudita de classificar essa parte da juventude como a coelhada amedrontada, aterrorizada e apenas capaz de bajular o poder? Não creio que V. Ex^t fizesse esse tipo de perfídia no julgamento de uma parte da juventude brasileira. A lei é perfeitamente clara. No meu entender, ela erra e peca porque tem apenas um tipo de medida punitiva para todas as faltas lá realizadas. Mas, as faltas são tão claras que, naturalmente V. Ex^t, como eminent professor de Direito, estaria também a favor de uma legislação que punisse faltas, como, por exemplo, participar de um seqüestro, seqüestrar um reitor, uma autoridade. Como verificamos, e V. Ex^t tanto como eu, em determinadas universidades são os Partidos que apresentam os candidatos a reitor. E o colégio eleitoral é um colégio fechado, entre estudantes, professores e funcionários. E se chegou, num país sul-americano, àquilo que parecia o refinamento da democracia do processo isto é, colocar pesos ponderados em que o estudante tinha um peso, o professor, um peso maior e os funcionários tinham o peso menor de todos. Não me parece que isso seja exemplo de Democracia. Parece-me que isso é confundir, precisamente, uma atividade estudantil com um clube político sectário, facioso, dentro da universidade, que não aprovou bem. Aqui, é que o 477, no meu entender, não deveria merecer essa proliferação tão candente e tão drástica do nobre colega. Também V. Ex^t está cometendo aquele erro, a meu ver, de mutilar a Lei de Newton, a terceira lei de movimento. Em vez de uma reação igual e de sentido contrário, o que nós estamos sentindo é uma reação maior e de sentido contrário. A lei existe e ela não inventou nada. O Decreto-lei 477 fez, afinal, de contas (e eu até me espanto de estar dizendo isso — eu, um talvez postulante a candidato a um curso de Direito e V. Ex^t um eminent Professor de Faculdade de Direito, de Universidade Brasileira), foi consolidar vários dispositivos já existentes da Lei da Segurança Nacional e do Código Penal. Quem tem medo do Decreto-lei 477 está pedindo, por extensão, por exemplo, poderei eu admitir? — o direito de seqüestrar, o direito de violentar, o direito de incendiar uma universidade? Não creio que seja esse, absolutamente, o pensamento de V. Ex^t, porque conheço o nobre colega há muito tempo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Penso que V. Ex^t, com o brilho de sua inteligência, deu a resposta ao seu aparte. Se a Lei de Segurança Nacional, se o Código Penal já estabelecem penalidades, por que uma lei especial para a juventude universitária?

Veja V. Ex^t. Não era nossa intenção discutir o 477 e não é realmente esta a oportunidade. Faltam-nos, no momento, o texto da lei, os dados objetivos, as representações feitas. Estou citando um fato entre outros. É que a revogação desse decreto é reivindicação da juventude universitária brasileira. Há outros fatos. Sabe V. Ex^t — e nós fizemos aqui inúmeras denúncias — que, freqüentemente, eram presos e desapareciam estudantes da Universidade de São Paulo. Um deles, representante dos alunos do Conselho Universitário, foi preso e, três dias depois, sem que sua família tivesse qualquer notícia, o seu corpo foi encontrado, numa das ruas de São Paulo, atropelado. Houve o protesto do bispo, do pároco, da família, e nenhuma explicação foi dada.

Este foi um dentre inúmeros casos...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^t me permite, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Todos os dias, todas as semanas, somos procurados por delegações universitárias que se queixam. E V. Ex^t sabe que os jornais não denunciam porque há censura.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^t me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^t argumenta como se estivéssemos num regime de total liberdade, em que, se

houvesse uma violência, haveria possibilidade de reprimi-la. E, V. Ex^t, me permita, argumenta mal quando acha que, ao pretender a revogação do Decreto-lei 477, estamos pretendendo a impunidade para aqueles que seqüestram reitores, ou V. Ex^t, levando...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu não disse isso.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... o caso ao extremo, argumenta com aquela orgia subversiva que atingiu certas universidades do mundo que caíram em regime de verdadeira anarquia. Mas, entre a anarquia e o despotismo, existe uma linha média que se chama Democracia. É para esta que nós pedimos...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — E é em nome da Democracia que peço licença a V. Ex^t para interrompê-lo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... a colaboração de todos,

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — O nobre Senador por São Paulo me concede o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu não sei por quantas vezes tenho o direito de pedir. Eu pedi por quatro, mas sei que no auge da fala de V. Ex^t, sobretudo nessa peroração tão brilhante, a Democracia tinha que aparecer como a opção, e opção sempre válida e admirável, entre o despotismo e a anarquia. . . .

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A opção é nossa. Vamos-nos encontrar em torno dela...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É de todos nós. Eu creio que ninguém é monopolista dela.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... afastando o despotismo e afastando a anarquia.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Perfeito. Então pergunto a V. Ex^t, se me permite um aparte breve.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^t está com a palavra, para o aparte.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sabe V. Ex^t quantos estudantes da Universidade de São Paulo a que V. Ex^t se refere, foram punidos pelo Decreto-lei 477 no ano passado?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É exatamente o dado que me falta, mas não precisa ser grande. As más leis. . . .

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Bem sabe V. Ex^t, eu não deixaria...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... elas atuam no sentido intimidativo.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu não deixaria, por uma questão de caridade, eu não deixaria que V. Ex^t ficasse sem o dado. Ele é zero, ilustre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agora eu pergunto: sabe V. Ex^t quantos estudantes foram presos ou torturados?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não, torturados eu não sei, eu não tenho cadastro disso. Quanto a terem sido presos, não tenho indicação de policial. Agora, tive notícia, naturalmente, de procedimentos. Inclusive, a primeira afirmativa minha a V. Ex^t era esta: não existiu nenhum estudante da Universidade de São Paulo sobre o qual se aplicasse o Decreto-lei 477, em 1973. E respondo, pela fé de um grau de Senador da República, pela afirmativa que faço a V. Ex^t. Esse o primeiro dado.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu cumprimento V. Ex^t. Eu sei o que V. Ex^t fez, neste sentido, que lutou contra os excessos. V. Ex^t declarou, inclusive, que qualquer dessas decisões só podiam ser tomadas se fossem ao gabinete de V. Ex^t. E lá V. Ex^t impedi a aplicação e por isso, recebeu uma ovação, ARENA e MDB, quando fez essa declaração, que foi elogiada por toda a imprensa.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu não soube dessa ovação, ter-me-ia ajudado, na época. Confesso a V. Ex^t que venho recebê-la agora.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^t a recebeu de corpo presente, na "Sala Nereu Ramos".

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Num debate, isso já foi num debate.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É que acompanho os dados e sabia com antecedência os dados que V. Ex^t iria apresentar.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não sei se eu posso falar, na linguagem parlamentar, "meu querido Senador". Não sei se isso é linguagem parlamentar, mas eu estaria disposto a dizer isto neste aparte, para dizer ao Senador Franco Montoro que, no discurso com que V. Ex^t tão brilhantemente está defendendo a sua tese, há, o que é natural, talvez, por um ser discurso de improviso, uma série de considerações que se misturam, algumas passam a ser inteiramente verdadeiras e outras, eu diria que já não tanto. E me lembraria de uma frase de Machado de Assis que, um dia, quando lhe pediram para colaborar na preparação de um dicionário de Português em que, sobretudo, retirasse as palavras espúrias, ele pediu que se retirasse a palavra "inverdade". E, quando disseram que não era palavra espúria, mas uma palavra perfeitamente defensável, dentro do étimo da própria língua, ele disse: "Não, porque "inverdade" é "mentira de gravata". Foi a expressão de Machado de Assis, que era um homem sereno, como todos sabemos. Ora, quando V. Ex^t falou num estudante da Universidade de São Paulo, o que V. Ex^t poderia falar, meu ilustre Senador, seria num estudante praticando terrorismo, coincidentemente aluno do Curso de Geologia da Universidade de São Paulo, cuja ficha tenho à disposição deste Senado, à hora que o Senado me permitir apresentar, com várias atividades terroristas de rua, preso em função de ser terrorista e não função de ser estudante de Geologia. Não se pode dar ao estudante o direito — seria um absurdo — de praticar, inclusive, ação de guerra revolucionária armada, apenas porque ele é estudante. Sempre tive a coragem de debater isso de público com os próprios estudantes, nas convenções de que participei, nos debates a que me chamaram, porque mantive sempre o dever de ter diante deles uma atitude absolutamente serena. Foi essa serenidade que fez com que eu dissesse que respeito, inclusive, o terrorista. Se ele acha que o único caminho que lhe resta para conquistar o poder é a violência, que pague o preço da violência. Agora, não é justo que, no momento em que seja derrotado, ele apele para todos os requisitos e direitos, que lhe são dados pela Constituição, ou não lhe são dados, ou nunca lhe foram dados. É aqui que distingo. Meu caro Senador, o que se deve é distinguir uma atividade estudantil em favor da melhoria das condições de ensino, que nos encontra permanentemente ao seu lado, a V. Ex^t, a mim e a todos os ilustres companheiros da ARENA. O que não queremos é deixar de fazer a distinção entre o estudante enquanto estudante e o estudante enquanto cidadão livre de tomar uma decisão, que só é respeitável se for também responsável pela decisão que toma. Prometo não interromper mais V. Ex^t.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte e lamento seja o tempo tão pequeno, porque esses debates ilustram muitos aspectos da questão.

A respeito de muitos dos aspectos focalizados por V. Ex^t meu ponto de vista é favorável, concordo com V. Ex^t. Mas há algumas

distinções importantes. V. Ex^t invocou minha qualidade de professor de Direito. Permito-me lembrar, então, uma distinção que, realmente, é fundamental. V. Ex^t diz que esse estudante morto, a quem me referi, era subversivo. Eu não o conhecia pessoalmente e quando fiz a denúncia do fato, ressalvei que talvez se trate, realmente, de um subversivo, de um terrorista. Dizia-se que talvez fosse membro do Partido Comunista...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Qual deles?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não sei se era. Mas há uma coisa que distingue, precisamente, a democracia dos regimes totalitários. Se ele era subversivo, podia e devia ser processado, julgado, tendo o direito de defesa e, afinal, condenado e punido. Nossa protesto não foi contra o processo. Nossa protesto e o protesto de quase toda a Universidade de São Paulo, pelos órgãos estudantis, da Diocese de Sorocaba, a quem pertencia o estudante, de sua família, de seu bispo, de seu vigário, das associações da cidade, foi pela forma brutal pela qual foi preso, torturado e morto.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Que o Decreto 477 tem com isso?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^t está querendo defender somente o 477...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^t vinculou tudo ao 477, o que me admirou.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não vinculei tudo ao 477, V. Ex^t se tranquilize porque estou longe de admitir que tudo se explique pelo 477.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Tudo não se explica pelo 477.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — No caso, não se tratou de aplicação do 477, ao contrário, deu-se a violação de uma série de preceitos, inclusive três que me permito ler, e que constituem princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que o Brasil propôs ao mundo, depois de vencer o nazismo na guerra, numa declaração que não foi subscrita pela Rússia e pelos racistas da África do Sul, mas foi proposta pelo Brasil e aprovada por todas as democracias, como compromisso de honra:

"1) Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado; 2) ninguém será submetido a torturas nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante; 3) todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal."

O direito de não ser torturado nem sofrer castigo cruel, desumano ou degradante vale para todos, até para os comunistas, para os terroristas e para os criminosos. Mesmo porque quem deve julgá-los é o Poder Judiciário. A acusação feita contra o jovem mereceu o repúdio de sua família e não houve oportunidade de defesa.

Sinto, Sr. Presidente, tenha ultrapassado o limite de tempo para esta intervenção, que era apenas um cumprimento dirigido à juventude de Blumenau. Mas, exatamente por se tratar da juventude, vieram esses problemas à baila. A juventude quer esse mínimo de direitos. Aquela que torturou, que seqüestrou, que faz terrorismo deve ser processado, deve ser julgado, mas ninguém pode ser preso, torturado e morto sem ser julgado...

Quero concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Senador, antes de concluir, pode permitir mais uma interferência do seu humilde colega?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Tenho impressão que V. Ex^t desviou completamente — para mim, pelo menos — o curso deste debate. Nenhum dos meus colegas, Senadores pela ARENA, estaria aqui, evidentemente, para defender torturas e violências contra a pessoa humana.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas foi o fato denunciado.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Ouço V. Ex^t, agora, dentro do meu aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas foi o fato denunciado. Era este o fato em discussão.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — A Taquigrafia mostrará claramente — e eu sempre me jactei de ter boa memória — que V. Ex^t veio, num desdobramento do seu raciocínio, falando sobre aquilo que a juventude estava desejosa de possuir e, a partir de um determinado momento, V. Ex^t claudicou no número do decreto, ao invés de decreto-lei chamou lei 977, o que fez com que eu até viesse em socorro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mostra que tenho pouco apreço por essa peça.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não é só apreço. Bom advogado que é, V. Ex^t deve conhecer todas as peças que são fundamentais para o julgamento. Inclusive, até aqui não se discutiu a composição desse decreto. Se eu perguntar a V. Ex^t quais são os artigos que o compõem, V. Ex^t tem tão pouco apreço por ele que naturalmente não sabe, mas tem tanta alegria em juntar-se àqueles que o acusam que, ao mesmo tempo, se mostra totalmente contrário a ele. Enfim, V. Ex^t não leu, mas não gostou. É uma perspectiva que me parece muito simpática.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Muito simplista.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Simplista, ainda é bom; simplório, seria pior. Apenas diria a V. Ex^t que nenhum Deputado ou Senador da ARENA defenderia aqui um processo de tortura. V. Ex^t me ouviu dizer, no momento em que fui verdadeiramente desafiado por um Sr. Deputado do seu Partido, que eu não era um Ministro torturador e não aceitava, de maneira nenhuma, qualquer conotação a meu respeito nesse sentido. Quanto a isso, não há dúvida de que nem a ARENA o é. Se V. Ex^t continuar seu discurso em favor dos direitos humanos, todo o Plenário o aplaudirá. Apenas estarei vigilante para que não se diga que o Decreto 477, dentro do quadro das restrições e das violências contra a pessoa humana, é um instrumento que leve uma pessoa necessariamente à prática do terror. Como decreto-lei, o 477 tem coisas que não inovam na legislação brasileira. Então, ele não está proibindo aquilo de que V. Ex^t acaba de ser alvo, que nos deixa satisfeitos: da homenagem de estudantes universitários que se mostram desejosos de participar da vida política brasileira. Que participem! Quanto ao caso específico do estudante de São Paulo, que V. Ex^t cita em seguida — falando no 477, na Universidade — sinto-me na obrigação de tratá-lo, pois é dramático, doloroso, penoso, inclusive para a família desse rapaz. Tive oportunidade de responder a uma carta do eminentíssimo Cardeal de São Paulo, que a mim se dirigiu nessa ocasião, e mandei a cópia da ficha da vida pregressa desse rapaz, que se chamava Alexandre Vanuchi. E se V. Ex^t diz que estava ligado a Sorocaba, era um pouco antes, Votorantim e tinha, entretanto, o Bispo de Sorocaba como uma das pessoas que também protestaram contra essa atividade. Quanto a protestar o fato em si, já estou calado, já não estou participando do debate com V. Ex^t. Quanto a participar da necessidade de dar direito de defesa, estou inteiramente ao lado de V. Ex^t. Agora, quanto a dizer que o Decreto-lei nº 477 é parte de um processo de terror da população estudantil brasileira, eu negarei, ilustre Senador, em qualquer momento que tenha direito, inclusive neste Plenário, de falar.

O SR. FRANCO MONTORO — (São Paulo) — Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex^t. Mas ele dá a impressão de que a matéria de meu discurso foi o Decreto-Lei nº 477. Ele foi referido de passagem, por ser sua revogação uma das reivindicações da juventude universitária brasileira.

Pede V. Ex^t que declare de cor os artigos dessa lei. Antes de qualquer discussão, disse a V. Ex^t que seria interessante um debate sobre isso, tendo em mãos o texto e os demais dados, porque ninguém decora lei. O que se sabe é que este decreto estabelece a obrigatoriedade de um processo interno, sumário, punindo-se o professor que não denunciar o fato de que teve conhecimento. Além disso ...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Absolutamente.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Poderíamos discutir, mas este evidentemente não é o momento, porque não dispomos à mão, nem eu, nem V. Ex^t...

O Sr. Jarbas Passarinho — (Pará) — Exato. Eu, por dever de ofício...

O SR. FRANCO MONTORO — (São Paulo) — ... mas insisto em lembrar o sentido do meu discurso: é preciso ouvir a juventude, examinar suas reivindicações, estimular sua participação ativa.

O Sr. Jarbas Passarinho — (Pará) — Eu desejava que V. Ex^t retirassem do seu discurso — porque não enobrece V. Ex^t, justamente um homem que todos respeitamos, retire por favor, lhe peço, do seu discurso, aquilo que não se compadece com a verdade. E o seu discurso crescerá ainda mais de vulto. Não há nenhum dispositivo do Decreto-lei nº 477 que obrigue um professor ou quem quer que seja a denunciar estudantes.

O SR. FRANCO MONTORO — (São Paulo) — Trarei a V. Ex^t os textos de lei e discutiremos com base neles.

O Sr. Jarbas Passarinho — (Pará) — Quer dizer que V. Ex^t não me dá o direito de estar lhe falando a verdade? Peço a V. Ex^t que traiga o artigo e o leia.

O SR. FRANCO MONTORO — (São Paulo) — E eu peço a V. Ex^t, que não afirme, de forma intransigente, quando esteja havendo uma divergência, que eu acuse V. Ex^t de falsidade, por estar divergindo, ou V. Ex^t, considere que eu esteja em falsidade por haver divergência de interpretações.

O Sr. Jarbas Passarinho — (Pará) — Permita-me, Senador, desgraçadamente lidei mais com esse Decreto ...

O SR. FRANCO MONTORO — (São Paulo) — Mas, tive também oportunidade de participar...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Jarbas Passarinho — (Pará) — Mas V. Ex^t já disse que não tem nenhum apreço. Tem tal desapreço que não quer...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Fui chamado à Universidade Católica de São Paulo em mais de uma oportunidade, para tratar de questões em que este era o problema. Houve ali vários processos, cujo resultado final ignoro, mas havia da parte da direção da Universidade reclamação de que era obrigada a instaurar processo se houvesse...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Houveresse o quê?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... conhecimento de qualquer dos fatos referidos na lei.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^t é tão brilhante e está com o raciocínio pouco claro. Justamente por isso, meu caro Senador, não há nada que leve o professor, a Universidade a ser responsabilizado perante a Lei, exceto neste caso V. Ex^t está citando: instaurá um inquérito, diante de um fato concreto, o que é completamente diferente de denunciar aluno ou professor.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quando se fala em denúncia, sempre pressupõe um fato. Mas exatamente por se tratar de uma discussão que requer o texto presente é que eu proponho a V. Ex^t — que esse estudo se faça em outra oportunidade mesmo.

porque há, no Senado, um projeto de revogação desse Decreto-lei de autoria de toda a Bancada do MDB.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pois vai ser a minha oportunidade.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Exato. A proposta está assinada por todos os Senadores do MDB...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ...inclusive com a justificativa e as representações que foram dirigidas ao MDB.

Negar esse fato é negar a evidência. V. Ex^e poderá fazer a defesa de ponto de vista contrário oportunamente, mas não através de um simples aparte. Além disso, a referência ao 477 no meu discurso, foi meramente incidente.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Mas perigoso...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O meu discurso é sobre a juventude do MDB que se reuniu em Blumenau e que reivindica uma série de modificações.

Ouço V. Ex^e, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Primeiro eu gostaria de prestar a V. Ex^e um esclarecimento: a proposição que V. Ex^e diz estar tramitando no Senado já se encontra arquivada, porque foi rejeitada na Comissão de Constituição e Justiça, e, também, pelo Plenário do Senado. É uma contribuição para a atualização do fichário de V. Ex^e, relativamente às suas atividades parlamentares.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Infelizmente. Então, o projeto talvez possa ser desarquivado ou reapresentado.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Eu gostaria de dizer a V. Ex^e que, inclusive, fui Relator dessa proposição na Comissão de Constituição e Justiça e, V. Ex^e não poderá esquecer isso, foi um instrumento de defesa do Estado e da sociedade em função de um clima de guerras revolucionárias. V. Ex^e não está esquecido dos episódios de seqüestros de Embaixadores, violando a nossa civilização e criando situação vexatória para o Estado brasileiro. Não vamos discutir, efetivamente, todos esses detalhes porque tenho a impressão de que a contribuição dada pelo Senador Jarbas Passarinho em torno do problema é perfeitamente esclarecedora e desfaz todas as distorções que, a serviço de um tom passionado da oratória de V. Ex^e, foram colocados aqui no Plenário. Asseguro a V. Ex^e que o Governo não pretende revogar o Decreto-lei 477. O que se pretende, em face da normalização da vida social no tempo oportuno, é estabelecer uma lei que não seja um instrumento de guerra revolucionária, porque a Revolução já a dominou, graças a Deus, e, nesse sentido V. Ex^e, que se deteve na análise do discurso do Presidente, deve relembrar que nele está escrito:

Quanto ao setor político interno, envidaremos sinceros esforços para o gradual, mas seguro, aperfeiçoamento democrático, ampliando o diálogo honesto e mutuamente respeitoso e estimulando maior participação das elites responsáveis e do povo em geral, para a criação de um clima salutar de consenso básico e a institucionalização acabada dos princípios da Revolução de 64. Os instrumentos excepcionais de que o Governo se acha armado para manutenção da atmosfera de segurança e de ordem, fundamental para o próprio desenvolvimento econômico-social do País sem pausas de estagnação nem, muito menos, retrocessos sempre perigosos, almejo vê-los não tanto em exercício duradouro ou frequente, antes como potencial de ação repressiva ou de contenção mais enérgica e, assim mesmo, até que se vejam superados pela imaginação política criadora capaz de instituir, quando for oportuno, salvaguardas eficazes e

remédios prontos e realmente eficientes dentro do contexto constitucional.

É dentro desta perspectiva que temos de colocar o Decreto-lei 477. Não vamos, absolutamente, abrir mão de um instrumental sem substituí-lo por outro que corresponda à necessidade de disciplina, de ordem, para garantir a vida do estudante. E, principalmente, daquele estudante que quer estudar, porque, está constatado que, lamentavelmente, uma minoria, às vezes, muito dotada, está sendo instrumentada por países que exportam a revolução, e que vêm impor a inquietação em nossos lares e na nossa sociedade. Não é o Decreto 477, portanto, que fará a democracia que V. Ex^e almeja. A democracia que V. Ex^e almeja é esta que o Brasil está construindo, através da Revolução. É dentro da ordem, da liberdade, mas liberdade com responsabilidade. Este o aparte que desejará dar, em nome da Liderança para fazer, portanto, uma colocação final neste debate brilhante em que V. Ex^e, com tanta desenvoltura, encontrou, para orgulho de nós amazônicas, a verdade e o esplendor da inteligência do Ministro Jarbas Passarinho, hoje Senador da República, para se contrapor, com dados objetivos, àquilo que a imaginação de V. Ex^e, na busca de agradar estudantes e na busca de conquistar votos, por vezes sacou, quando em 1973, em São Paulo, nenhum estudante foi atingido pelo Decreto-lei 477.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) (Fazendo soar a campanha) — Lembro ao nobre Senador que o seu tempo está esgotado. Há outros oradores inscritos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Terminarei, Sr. Presidente, concedendo antes o aparte que havia sido solicitado pelo Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim (Guanabara) — Nobre Senador Franco Montoro, está produzindo um brilhante pronunciamento, rigorosamente na linha do nosso Partido, do nosso programa, e na linha daqueles pronunciamentos corajosos que têm caracterizado a sua atuação nesta Casa. Não se pode dizer, de um homem como o Senador Franco Montoro, que ele está defendendo as teses que defende apenas para agradar estudantes. Seria desprimoioso afirmá-lo porque, neste caso, nós não poderíamos aqui defender aqueles princípios que temos indefectivelmente defendido, porque, a cada passo, se diria que nós estaríamos fazendo demagogia, que estávamos querendo plantar o nosso eleitorado à custa de tiradas demagógicas. Esses princípios que o Nobre Senador Franco Montoro defende, — e defende muito bem, com aquela eloqüência que todos nós conhecemos — são princípios que se abrigam, creio eu, no coração de todos os Senadores, sejam eles da ARENA ou do MDB. Muitos dizem palavras que podem, de certo modo, dar a impressão de que negam esses ideais que defendemos, nós que uma vez fomos chamados aqui, ironicamente, de "ruy barbosianos", mas na verdade, continuamos a afirmar que esses princípios são eternos, que esses princípios têm de existir, têm de figurar na bandeira de todos os Partidos democráticos, enquanto houver ideal democrático no mundo, enquanto houver uma razão de ser para um Partido independente como o nosso, e intransigente em relação à defesa dos direitos da pessoa humana.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a V. Ex^e a defesa contra esse ataque pessoal, que, realmente, é uma forma de evitar — ou tentar evitar — que os problemas sejam debatidos.

Dizer que o que se está procurando é agradar a estudante, é fazer demagogia, é cassar votos, não é uma forma correta de argumentar. É matéria que não merece resposta.

Quero concluir, Sr. Presidente, lembrando que a juventude brasileira, de que foi amostra o Encontro Estadual da Juventude, na Cidade de Blumenau, reivindica o direito de participar da vida pública brasileira com aquele mínimo de direitos e garantias fixados na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Citamos alguns dos instrumentos que impedem essa participação. E desejo concluir, Sr. Presidente, utilizando as palavras do Senador Jarbas Passarinho. S. Ex^e falou em três verdades ou versões: a minha, a sua e a verdadeira.

Há, na França, um programa de televisão que se chama "As Três Verdades". Cada quinze dias reunem-se na televisão francesa, perante toda a população, dois homens, um do Governo e um da Oposição, para debater o problema nacional; o programa se destina à formação da consciência pública francesa e propõe três verdades: a do Governo, a da Oposição, e a do cidadão, que, do debate, formará sua convicção.

São estas três verdades que queremos para o Brasil. Mencionei alguns aspectos que impedem esta participação. Um deles é a censura, é a proibição do nosso acesso, de fato, à Televisão e ao Rádio, o que impede o debate, e que a verdade surja. Por que não haver no Brasil a possibilidade de um debate semelhante? Também há, nos Estados Unidos, o princípio do "equal time". Quando o governo usa a Televisão, a Oposição tem direito a um tempo igual para debater. É o jogo da verdade, é isto que desejamos.

Quando mencionamos as restrições que constituem objeto da reivindicação da juventude, não pretendemos, evidentemente, que se eliminate da legislação as garantias de ordem pública e segurança nacional. Queremos precisamente aquilo que foi dito por um dos ilustres aparteantes: a liberdade responsável. Mas responsabilidade de todos, responsabilidade do particular, e, também, da autoridade que

se excede. Em suma, queremos o respeito àquele mínimo de preceitos constantes da Declaração Universal dos Direitos do homem. Mencionei a Declaração não para insinuar que qualquer dos Srs. Senadores tenha a intenção de negar esses direitos; sei que todos estão de acordo com a Declaração Universal. Mencionei-a para mostrar qual o fundamento do nosso protesto pela morte daquele estudante. Não foi uma adesão à sua possível ideologia ou às suas atividades. Admito mesmo que sejam exatas as acusações; e que desse ser processado, condenado e punido. O nosso protesto foi contra as circunstâncias de sua morte sem que sua família fosse cientificada.

São esses fatos que alicerçam a nossa convicção, mais uma vez robustecida depois desse memorável encontro dos nossos jovens em Blumenau. Volto e com eles conluso, Sr. Presidente, dizendo que é preciso, para o futuro do Brasil, que se dêem à juventude condições de uma participação efetiva em todos os setores da vida nacional. Os jovens são os governantes de amanhã. É preciso criar condições para tirar a juventude do seu alheamento da vida pública, o que, às vezes a leva para a via dos tóxicos, da subversão e de outras atividades negativas. É preciso criar condições para que a juventude possa participar efetivamente da vida pública brasileira, respeitando, como ponto fundamental, aqueles direitos que o Brasil firmou depois da II Guerra Mundial: a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre a tributação separada dos rendimentos de casal, e dá outras providências".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1974

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Esteves, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Wilson Gonçalves, Lourival Baptista, Heitor Dias, Eurico Rezende, Benedito Ferreira e Guido Mondin e os Senhores Deputados Ary de Lima, Abel Ávila, Vingt Rosado, Jairo Magalhães, Eurico Ribeiro e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1974 (CN), que "dispõe sobre a tributação separada dos rendimentos de casal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Accioly Filho e Franco Montoro e os Senhores Deputados Paulo Ferraz, Eraldo Lemos, Cid Furtado, Alceu Collares e Léo Simões.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Incialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Heitor Dias que emite parecer favorável à Mensagem nº 17, de 1974 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Jairo Magalhães

Vice-Presidente: Deputado Léo Simões

Relator: Senador Heitor Dias

Senadores

ARENA

- | | |
|--------------------------|--------------------|
| 1. José Esteves | 1. Paulo Ferraz |
| 2. Alexandre Costa | 2. Ary de Lima |
| 3. Fausto Castelo-Branco | 3. Eraldo Lemos |
| 4. Wilson Gonçalves | 4. Abel Ávila |
| 5. Lourival Baptista | 5. Cid Furtado |
| 6. Heitor Dias | 6. Vingt Rosado |
| 7. Eurico Rezende | 7. Jairo Magalhães |
| 8. Benedito Ferreira | 8. Eurico Ribeiro |
| 9. Accioly Filho | |
| 10. Guido Mondin | |

Deputados

- | | |
|--------------------------|--------------------|
| ARENA | MDB |
| 1. José Esteves | 1. Paulo Ferraz |
| 2. Alexandre Costa | 2. Ary de Lima |
| 3. Fausto Castelo-Branco | 3. Eraldo Lemos |
| 4. Wilson Gonçalves | 4. Abel Ávila |
| 5. Lourival Baptista | 5. Cid Furtado |
| 6. Heitor Dias | 6. Vingt Rosado |
| 7. Eurico Rezende | 7. Jairo Magalhães |
| 8. Benedito Ferreira | 8. Eurico Ribeiro |
| 9. Accioly Filho | |
| 10. Guido Mondin | |

MDB

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Peixoto Filho |
| | 2. Alceu Collares |
| | 3. Léo Simões |

CALENDÁRIO

Dia 05-03-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 25-03-74 — Apresentação do parecer, pela comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 25-03-74, na Comissão Mista;

Até dia 29-04-74, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-81-05 — Ramais 674 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.302, de 31 de dezembro de 1973, que “altera a sistemática de correção monetária do ativo imobilizado e de cálculo da manutenção de capital de giro próprio, e dá outras providências”.

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 21 DE MARÇO DE 1974**

Às dezesseis horas do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Sarney, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Benedito Ferreira, Itálvio Coelho, Guido Mondin e Heitor Dias e os Senhores Deputados Ubaldo Barem, Osnelli Martinelli, Marco Maciel e Luiz Garcia, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1974 (CN), que “altera a sistemática de correção monetária do ativo imobilizado e de cálculo da manutenção de capital de giro próprio, e dá outras providências”.

Ausentes, com causa justificada, os Senhores Senadores Flávio Britto, Celso Ramos e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Helbert dos Santos, Marcião Lima, Diogo Nomura, Ruy Bacelar, João Borges, Pacheco Chaves e Eloy Lenzi.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Luiz Garcia, Relator, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em discussão e votação, o parecer é aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Guido Mondin
Vice-Presidente: Deputado João Borges
Relator: Deputado Luiz Garcia

Senadores	Deputados
ARENA	
1. Flávio Britto	1. Helbert dos Santos
2. José Sarney	2. Marcião Lima
3. Virgílio Távora	3. Ubaldo Barem
4. Lourival Baptista	4. Diogo Nomura
5. Gustavo Capanema	5. Osnelli Martinelli
6. Benedito Ferreira	6. Ruy Bacelar
7. Itálvio Coelho	7. Marco Maciel
8. Celso Ramos	8. Luiz Garcia
9. Guido Mondin	
10. Heitor Dias	
MDB	
1. Nelson Carneiro	1. João Borges
	2. Pacheco Chaves
	3. Eloy Lenzi

CALENDÁRIO

Dia 5-3-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 25-3-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 25-3-74, na Comissão Mista;
Até dia 29-4-74, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Terreiro — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 674 e 303

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.309, de 8 de fevereiro de 1974, que “altera a redação do item I do § 1º do artigo 13 da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, alterado pelo artigo 2º do Decreto-lei nº 644, de 23 de junho de 1969, e dá outras providências”.

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 21 DE MARÇO DE 1974**

Às dez horas do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Clodomir Milet, Luís de Barros, Carlos Lindenberg, José Augusto, Benedito Ferreira e Lenoir Vargas e os Senhores Deputados Aureliano Chaves, Tourinho Dantas, Djalma Marinho, Luiz Braz e Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1974 (CN), que “altera a redação do item I do § 1º do artigo 13 da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, alterado pelo artigo 2º do Decreto-lei nº 644, de 23 de junho de 1969, e dá outras providências”.

Ausentes, com causa justificada, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Vasconcelos Torres, Carvalho Pinto e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Salles Filho, Geraldo Bulhões, Vasco Amaro, Ferreira do Amaral, Marcondes Gadelha e Lauro Rodrigues.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Augusto, Relator, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em discussão e votação, o parecer é aprovado, com restrições do Deputado Freitas Diniz.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Tourinho Dantas
Vice-Presidente: Senador Lenoir Vargas
Relator: Senador José Augusto

Senadores	Deputados
ARENA	
1. Renato Franco	1. Aureliano Chaves
2. Clodomir Milet	2. Salles Filho
3. Wilson Gonçalves	3. Geraldo Bulhões
4. Luís de Barros	4. Tourinho Dantas
5. Carlos Lindenberg	5. Vasco Amaro
6. Vasconcelos Torres	6. Ferreira do Amaral
7. José Augusto	7. Djalma Marinho
8. Carvalho Pinto	8. Luiz Braz
9. Benedito Ferreira	
10. Lenoir Vargas	
MDB	
1. Nelson Carneiro	1. Freitas Diniz
	2. Marcondes Gadelha
	3. Lauro Rodrigues

CALENDÁRIO

Dia 06-03-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 26-03-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 26-03-74, na Comissão Mista;
Até dia 29-04-74, no Congresso Nacional.
Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo Anexo II — Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 674 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que “altera a Legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências”.

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 21 DE MARÇO DE 1974**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de março do ano de mil novcentos e setenta e quatro, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Geraldo Mesquita, Cattete Pinheiro, Virgílio Távora, Jessé Freire, Leandro Maciel, Heitor Dias, Fernando Corrêa e Danton Jobim e os Senhores Deputados Djalma Bessa, Osnelli Martinelli, Aroldo Carvalho e Milton Brandão, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1974 (CN), que “altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Orlando Zancaner e Accioly Filho e os Senhores Deputados José Carlos Leprevost, Sylvio Venturolli, Manoel de Almeida, Carlos Alberto Oliveira, Florim Coutinho, Ney Ferreira e José Camargo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Incialmente, o Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Milton Brandão, que emite parecer favorável à Mensagem nº 17, de 1974 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Accioly Filho
Vice-Presidente: Deputado Djalma Bessa
Relator: Deputado Milton Brandão

Senadores

1. Geraldo Mesquita
2. Cattete Pinheiro
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Teotônio Vilela
6. Leandro Maciel
7. Heitor Dias
8. Orlando Zancaner
9. Fernando Corrêa
10. Accioly Filho

Deputados

1. Djalma Bessa
2. Osnelli Martinelli
3. José Carlos Leprevost
4. Sylvio Venturolli
5. Manoel de Almeida
6. Aroldo Carvalho
7. Carlos Alberto Oliveira
8. Milton Brandão

ARENA

1. Danton Jobim

MDB

1. Florim Coutinho
2. Ney Ferreira
3. José Camargo

CALENDÁRIO

Dia 06-03-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 26-03-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 26-03-74, na Comissão Mista;

Até dia 29-04-74, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 674 e 303.

MESA	LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Paulo Torres (ARENA — RJ)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)
1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)	4º-Secretário: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários:
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	Luis de Barros (ARENA — RN) José Augusto (ARENA — MG) Antônio Fernandes (ARENA — BA) Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	
LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	
	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)
LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	
	Líder: Amaral Peixoto (MDB-RJ)
	Vice-Líderes: Nelson Carneiro (MDB-GB) Danton Jobim (MDB-GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Antônio Fernandes
 Vasconcelos Torres
 Paulo Guerra
 Ney Braga
 Flávio Britto
 Mattos Leão

ARENA

Amaral Peixoto

Suplentes

Tarsó Dutra
 João Cleofas
 Fernando Corrêa

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
 Teotônio Vilela
 Dinarte Mariz
 Wilson Campos
 José Esteves
 Clodomir Milet

ARENA

Ruy Carneiro

Suplentes

Saldanha Derzi
 Osires Teixeira
 Lourival Baptista

MDB

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
 José Sarney
 Carlos Lindenberg
 Helvídio Nunes
 Itálvio Coelho
 Mattos Leão
 Heitor Dias
 Gustavo Capanema
 Wilson Gonçalves
 José Augusto
 Daniel Krieger
 Accioly Filho

ARENA

Nelson Carneiro

Suplentes

Eurico Rezende
 Osires Teixeira
 João Calmon
 Lenoir Vargas
 Vasconcelos Torres
 Carvalho Pinto

MDB

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

Suplentes

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

Suplentes

José Augusto
Benedito Ferreira
Flávio Britto
Leandro Maciel

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

ARENA

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamim Farah

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

Suplentes

Cattete Pinheiro
Itálvio Coelho
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto
Emíval Caiado

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

ARENA

Heitor Dias
Domício Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

Suplentes

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domício Gondim
Lenoir Vargas

Suplentes

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

MDB

Nelson Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Suplentes

Emíval Caiado
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clovis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II
Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Dinarte Mariz
Luis de Barros
Virgílio Távora

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

**PUBLICAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
DO SENADO FEDERAL**

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971:
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 1º-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 1º-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — “Institui o Código Eleitoral” (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — “Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)” (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966” (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — “Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências” (D.O. de 27-10-69).

III — SUBLLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — “Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências” (D.O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — “Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências” (D.O. de 29-4-70).

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50